

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

**COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 621/06, DE 08/11/06**

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, S.P.A., CNB E A.N.B.N.

**REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE SOJA EM GRÃOS E/OU SUA COOPERATIVA – PEPRO N.º 397/06.**

**A Conab** estará, à partir da realização do leilão objeto da operação referenciada, iniciando o apoio a comercialização da soja safra 2006/2007.

Considerando as alterações procedidas nas regras estabelecidas em relação aquelas que nortearam as operações da safra anterior, chamamos especial atenção as inovações abaixo, ao tempo em que solicitamos ampla divulgação entre operadores, produtores, cooperativas e demais interessados envolvidos:

- 1) O produtor rural só poderá participar do leilão com a venda de, no máximo, 4.500 toneladas de soja em grãos, por CPF/CNPJ e as cooperativas com 4.500 toneladas por produtor rural ativo/CPF;
- 2) Para efeito de comprovação da operação, a Nota Fiscal de Venda à Fixar só será acatada se emitida com data posterior a realização do leilão. A Nota Fiscal de Venda Complementar, será admitida apenas quando houver sido emitida a Nota Fiscal à Fixar, com data de emissão correspondente ao período estabelecido para a entrega do produto.
- 3) O cálculo do prêmio equalizador será calculado na forma divulgada no Comunicado Diges/Suope/Gecom nº 618/06 de 07.11.06 e será pago com base no valor do prêmio equalizador divulgado e na data de emissão da Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal Complementar.

**MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**PEDRO SERGIO BESKOW**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR